



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2550 DE  
12/11/09 a 13/11/09  
pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI Nº 1780/2009

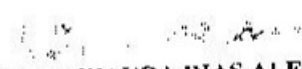
SÚMULA: "REVOGA DISPOSITIVOS DAS LEIS NºS.  
1.602/2008 E 1.603/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º - Fica revogado o art. 2º da Lei n.º 1.602/2008.
- Art. 2.º - Fica revogado o art. 2º da Lei n.º 1603/2008.
- Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 10 de  
Novembro de 2009.

  
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal